PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 440/2023 **Em 18 de agosto de 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Protocolo - Setor Legislativo
18 AGO 2023
14276
N.º

Ref: PRE LEG N° 0459/2023 – CMP 2130/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, tendo em vista a PRE LEG N° 0459/2023 que "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências", venho, nesta oportunidade, informar o que se segue:

A redação final referente ao Autógrafo de Lei CMP 2130/2023, foi devolvida a este Gabinete contendo as emendas incluídas por essa Casa Legislativa, contudo, com diversos erros materiais que não foram objeto de emendas legislativas encaminhadas para apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, divergindo, assim, do texto enviado através do Ofício GP 190/2023, protocolado na Câmara Municipal de Petrópolis sob o nº 2130, em 14/04/2023.

A título de exemplo, citamos que no texto que nos foi enviado por essa Casa Legislativa, foram feitas referências ao exercício financeiro de 2023, quando, em verdade, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias se refere ao exercício de 2024.

Assim, para a devida publicação no Diário Oficial – D.O., foi necessário sanar os erros materias identificados, respeitadas as emendas apresentadas pelo Nobres Vereadores.

Cumpre informar, ainda, que algumas emendas foram vetadas, conforme ofício GP nº 436/2023, protocolado nesta Casa Parlamentar, em 16/08/2023.

Assim, o Autógrafo de Lei foi publicado no D.O. do dia 18 de agosto de 2023, sob o nº 8.586/2023, com redação devidamente corrigida, tomando por base o texto enviado através do Ofício GP 190/2023, bem como com a inclusão das emendas sancionadas. Para tanto, conforme acordado, encaminhamos o presente para ciência.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.08.18 17:27:17 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.
VEREADOR JÚNIOR CORUJA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis